
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1038

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 1038 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **MARISA DE MIRANDA RODRIGUES**, Cadastro nº 247892, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA** para o **Conselho Federal de Enfermagem**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/09/2020 a 31/12/2020**, conforme Ofício nº 513/2020/ASGOV/SGG, de 03/09/2020, Ofício nº 5098/DRH/GAB/SEMUSA, de 01/09/2020, Ofício nº 1386/2020/GAB/PRES – COFEN, Brasília, 20/08/2020, Ofício nº 487/2020/ASGOV/SGG, de 21/08/2020 e Memorando nº 236/DGP/SEMAD/2020, de 01/12/2020.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80E22999

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2020. Edição 2861

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>